



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.  
Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)  
[Ramais 230/231](mailto:Ramais.230@itaqui.rs.gov.br)

**Contrato nº 0802/2024**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicon Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 5030/2023, **Pregão Eletrônico nº 074 /2023, Ata de Registro de Preços nº 058/2023 (válida até 03/10/2024)**, *Abertura de Registro de Preços nº 188753*, referente a Aquisição de Baterias Automotivas, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 362/2024 da Secretaria Municipal de Habitação, datado de 25/07/2024, CP: 25/07/2024.

**1. OBJETO** – Aquisição de Baterias Automotivas, das Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo:

**Empresa:** DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 44.346.117/0001-05, Avenida Humberto Castelo Branco, n. 734, Bairro Várzea, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone/WhatsApp (55) 99603-4025, E-mail [fronteirapedidos@gmail.com](mailto:fronteirapedidos@gmail.com), neste ato representado por seu sócio, Sr. Lucas Biaggio Soares, inscrito no CPF 016.798.760-74 e RG n. 7083022389, residente na Avenida Castelo Branco, n. 824, Bairro Várzea, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	Bateria automotiva com capacidade nominal 50AH Tensão nominal de 12v, totalmente selada nova livre de manutenção, sem adição de água, com densímetro de diagnostico sobre a tampa superior (olho mágico), com correndo de arranque frio CCA a -18°C de no mínimo 340. Com certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO, e com certificação conforme as normas ABNT. A base de troca, nova se uso anterior e com garantia de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega	02	Unidade	Jupiter	R\$ 217,83	R\$ 483,98
<b>TOTAL = R\$483,98</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Carla Julice Pinto de Barros Lima, fiscal Lisiane Liberatto Bastiani e suplente Larisse do Nascimento Aramburu.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, **em até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.



# PREFEITURA DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. **PREÇO/ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ (483,98)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	3	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	42	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Proj./Atividade:	1098	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1669 - 1326	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	2817	

**Solicitação de Compras n 194787.**

5. **DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 074/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4. 728 / 2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732 / 2011 e a Lei 8.666/ 93.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de Julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
Prefeito